



Prefeitura Municipal de Nazarezinho
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0002/2023

Em, 17 de Janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0651, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.140,00 (Um Mil e Cento e Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.160 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
08 244 1001 2086	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA IGD-SUAS		
0001241 3190.13 99	16600000 Obrigações Patronais		1.140,00
	Total da Ação		1.140,00
	Total da Unidade Orçamentária		1.140,00
	Total de Suplementações		1.140,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.140,00			
02.070 SEC.MUNICIPAL DE JUV,ESPORTE E LAZER			
27 812 0160 1020	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL		
0000603 4490.51 99	27000000 Obras e Instalações		1.140,00
	Total da Ação		1.140,00
	Total da Unidade Orçamentária		1.140,00
	Total de Anulações		1.140,00
	Total de Outras Fontes		0,00
	Total Geral de Fontes		1.140,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


MARCELO BATISTA VALE
PREFEITO